



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	14
Ministério da Defesa	15
Ministério do Desenvolvimento Regional	15
Ministério da Economia	15
Ministério da Educação	21
Ministério da Infraestrutura	21
Ministério da Justiça e Segurança Pública	33
Ministério de Minas e Energia	36
Ministério das Relações Exteriores	40
Ministério da Saúde	41
Ministério Público da União	43
Tribunal de Contas da União	43
Poder Judiciário	43
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	45
..... Esta edição completa do DOU é composta de 46 páginas.....	

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, BENJAMIN NETANYAHU, Primeiro-Ministro do Estado de Israel.

Brasília, 17 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ernesto Henrique Fraga Araújo

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 00100.000585/2018-77

Interessado: PSC SOLUTI

DEFIRO o pedido de credenciamento do PSC SOLUTI.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - EM EXTINÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria MAPA nº 203, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, de acordo com o disposto na Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e no Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem as condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto nº 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2017/2018 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de janeiro de 2019, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE

ANEXO

(Safra 2017/2018)

UF	MUNICÍPIO	IBGE
AL	Belo Monte	2700904
AL	Canapi	2701605
AL	Dois Riachos	2702504
AL	Estrela De Alagoas	2702553
AL	Girau do Ponciano	2702900
AL	Igaci	2703106
AL	Inhapi	2703304
AL	Jaramataia	2703700
AL	Major Isidoro	2704401
AL	Olho D'Água das Flores	2705705
AL	Olivença	2706000
AL	Ouro Branco	2706109
AL	Pão de Açúcar	2706406
AL	Piranhas	2707107
AL	Poço das Trincheiras	2707206
AL	Santana do Ipanema	2708006
AL	São José da Tapera	2708402
AL	Senador Rui Palmeira	2708956
CE	Piquet Carneiro	2310902
CE	Ibicuitinga	2305332
PB	Poço Dantas	2512036
PB	Santo André	2513851
PB	São Bento	2513901
SE	São Miguel do Aleixo	2807006
SE	Simão Dias	2807105

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo nº 21000.042519/2018-72, resolve:

Art. 1º Publicar o preço mínimo básico de R\$1,03/kg de uva industrial 15º glucométricos, da safra 2018/19, para os Estados das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme fixado pelo Conselho Monetário Nacional no Voto CMN 96, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e considerando a estratégia de governança, controle e gerenciamento de risco do Governo Federal, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Governança, Riscos e Controle - CGRC/MAPA, com o objetivo de, no âmbito deste Ministério e nos termos constantes do art. 23, da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - propor a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

Já se encontra disponível pelo endereço **www.in.gov.br** o Suplemento ao DOU nº 11, contendo a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2019.

LOA 2019



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial



